



---

**RESOLUÇÃO DE N.º 019, DE 27 DE ABRIL DE 2010**

**Dispõe sobre os representantes do CMAS para a composição da Comissão de Transporte art. 3º da Lei Municipal de nº 2.800/2008 e dá outras providências.**

Considerando que o artigo 3º da Constituição Federal dispõe como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba - CARAPICUÍBA-SP, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de abril,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Respondendo ao ofício de nº 198 de 13/04/10 da Secretaria de Assuntos Jurídicos enviamos (03) três conselheiros do CMAS da sociedade civil organizada:

I – Cleber de Almeida;

II – Gecinelda Ferreira do Nascimento;

III - Lucy B. Vidal.

**Art. 2º** – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em jornais de maior circulação da região ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 27 de abril de 2010.

Wagner Carneiro de Santana  
Presidente do CMAS